



Universidade Federal de Pelotas
Reitoria
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Pós-Graduação

Memorando-Circular nº 4/2020/CPG/PRPPGI/REITORIA

Ao:

Programa de Pós-Graduação em Agronomia
Programa de Pós-Graduação em Antropologia
Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais
Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal
Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Bioprospecção
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Sementes
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política
Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais
Programa de Pós-Graduação em Computação
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Sistemas Agroindustriais
Programa de Pós-Graduação em Direito
Programa de Pós-Graduação em Educação
Programa de Pós-Graduação em Educação Física
Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem
Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática
Programa de Pós-Graduação em Entomologia
Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia
Programa de Pós-Graduação em Filosofia
Programa de Pós-Graduação em Física
Programa de Pós-Graduação em Fisiologia Vegetal
Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade
Programa de Pós-Graduação em Geografia
Programa de Pós-Graduação em História
Programa de Pós-Graduação em Letras
Programa de Pós-Graduação em Manejo e Conservação do Solo e da Água
Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural
Programa de Pós-Graduação em Meteorologia
Programa de Pós-Graduação em Modelagem Matemática
Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Alimentos
Programa de Pós-Graduação em Odontologia
Programa de Pós-Graduação em Organizações e Mercados
Programa de Pós-Graduação em Parasitologia
Programa de Pós-Graduação em Química
Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos
Programa de Pós-Graduação em Sistema de Produção Agrícola Familiar
Programa de Pós-Graduação em Sociologia
Programa de Pós-Graduação em Veterinária
Programa de Pós-Graduação em Zootecnia
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Pesquisa
Núcleo de Pós-Graduação

Assunto: **Obrigatoriedade de citação da CAPES e da UFPel em trabalhos de bolsistas de Mestrado e Doutorado**

Prezadas Coordenações

Venho por meio deste reiterar a determinação feita pela CAPES por meio da PORTARIA Nº 206, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018, na qual consta a obrigatoriedade de citação ao órgão de fomento em trabalhos, publicações, dissertações e teses de bolsistas financiados parcial ou plenamente pela agência.

No mesmo sentido, a UFPel determina que seja feita igual menção em trabalhos, publicações, dissertações e teses de mestrandos e doutorandos cuja pesquisa recebeu financiamento da Universidade por meio do Programa Institucional de Bolsas de Mestrado e Doutorado (PIB-M/D).

Bolsistas da CAPES deverão utilizar as seguintes expressões, conforme a portaria supracitada:

- “*O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001*” (**para produções em português**);
- “*This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Finance Code 001*” (**para produções em outros idiomas**).

Bolsistas PIB-M/D, utilizarão as expressões que seguem:

- “*O presente trabalho foi realizado com apoio da Universidade Federal de Pelotas (UFPeI) – Programa PIB-M/D*” (**para produções em português**);
- “*This study was financed in part by the Federal University of Pelotas (UFPeI) – PIB-M/D Program*” (**para produções em outros idiomas**).

Desde já, solicito a atenção e o apoio das secretarias e coordenações, bem como de professores orientadores, para destacar a adoção da medida junto aos alunos, bem como a de verificar a presença da referência nos trabalhos entregues ao curso. O não cumprimento da determinação poderá resultar em sanções por parte da CAPES ou da UFPeI, como a não renovação de apoio financeiro para a instituição, para os Programas e/ou para os pesquisadores.

Peço a ampla divulgação do Memorando junto ao corpo docente e em especial ao corpo discente.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Rafael Vetromille Castro
Coordenador de Pós-Graduação
CPG/PRPPGI/UFPeI

Documentos I - **PORTARIA Nº 206, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018**

Relacionados: (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/05092018_PORTARIA_N206_DE_4_DE_SETEMBRO_DE_2018.pdf).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VETROMILLE DE CASTRO**, Coordenador, Coordenação de Pós-Graduação, em 11/05/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0945153** e o código CRC **F0A8083A**.